

## **RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Taquari/RS**, CNPJ: 87.380.143.0001/54, situado a Rua Adroaldo Mesquita da Costa, nº 244, Bairro Léo Alvim Faller, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul – RS, tendo por objeto a execução do “**Projeto Cuidar de Vidas de Pessoas com Deficiência**”, através de atividades assistenciais por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, com base no Parecer Jurídico nº 025/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.896, de 29 de janeiro de 2025, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 06 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**  
**Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 002/2025**  
**Lei 13.019/2014**

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE TAQUARI/RS**, CNPJ: 87.380.143.0001/54, objetivando a execução de atividades assistenciais por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social para a execução do “**Projeto Cuidar de Vidas de Pessoas com Deficiência**”, com base no Parecer Jurídico nº 025/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.896, de 29 de janeiro de 2025.

Taquari, 06 de fevereiro de 2025.